



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1.109/73

EMENTA- Autoriza a abertura de crédito

dito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

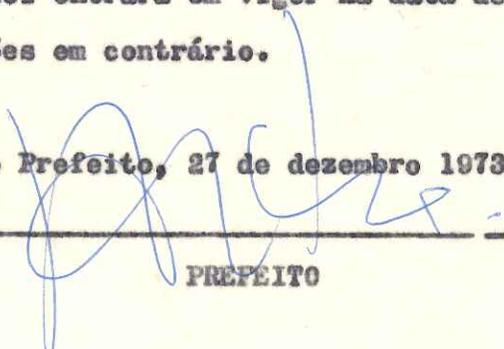
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.00 (dois mil cruzeiros), para atender ao pagamento da construção de uma boeira a ser realizada na estrada que liga esta à cidade de Garanhuns.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro 1973



PREFEITO

a) José Alfredo Cintra